



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 20, 03, 2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº109/2019

Claudioimir do Amaral

PRESIDENTE

“Altera a Resolução Nº 107/2018 que Estabelece a regulamentação do pagamento de diárias no Poder Legislativo Municipal de Tocantins”.

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 107/2018 com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica fixado o limite de 20 (vinte) deferimentos mensais de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tocantins.

Art. 2º. Acrescenta-se o §3º ao Art. 4º da Resolução nº 107/2018 com a seguinte redação:

§3º. O Servidor ou Agente Político do Poder Legislativo, deverá apresentar diretamente ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, os documentos mencionados no *caput*, o Setor de Contabilidade fará a avaliação do conteúdo do relatório, e dos documentos que o instruem e, emitirá seu parecer simplificado, que será base para a decisão do Presidente da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 26 de Fevereiro de 2019.

Claudioimir do Amaral
Vereador Claudioimir do Amaral

Presidente

Angelo Rodrigues Vicente
Vereador Angelo Rodrigues Vicente
Vice-Presidente

Rafael Luiz Marques
Vereador Rafael Luiz Marques
1º Secretário

Cleber da Silva Lopes
Vereador Cleber da Silva Lopes
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, a fim de que mereça a análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa, para que possamos enviar para Promotoria de Justiça de Ubá - MG, conforme autos nº MPMG-0699.17.000959-0.

